

MINAS GERAIS

8º RPM – Governador Valadares		
Município	Interessado	Categoria
Governador Valadares	Otorrino Center Gv Ltda	Clínica Médica

12º RPM – Ipatinga		
Município	Interessado	Categoria
Ipatinga	Clínica Odontológica Feroli Ltda	Clínica Odontológica

8 cm -13 2111796 - 1

RESUMO DE HABILITADOS PESSOA FÍSICA

O Cel PM QOR André Luís Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.3; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga os interessados HABILITADOS e CONVOCADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 13/08/2025

7º RPM – Divinópolis		
Município	Interessado	Categoria
Pitangui	Daniela Nazar de Oliveira	Odontopediatria

14º RPM – Curvelo		
Município	Interessado	Categoria
Curvelo	Fábio Henrique Machado Costa	Otorrinolaringologia

6 cm -13 2111792 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

O Coronel PM QOR André Luís Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, nos termos do artigo 36 do Decreto nº 48.064 de 2020 c/c artigo 1º, inciso II, alínea “f” da Portaria nº 941/2021, tendo em vista os termos do Contrato de Credenciamento nº 00.180/2023, apurado em sede de Processo Administrativo Punitivo (PAP nº 2120.01.0026015/2024-45) aplica a Myrian Alietres Braga Rodrigues Limitada, inscrita no CNPJ nº **-***.177/0001-**, a sanção de DESCREDENCIAMENTO com base no art. 79, I, c/c art. 78, I, II, VII e XII da Lei 8.666/93 c/c alínea “c” da Cláusula Décima Sétima e §2º da Cláusula Décima Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 00.180/2023, em razão do descumprimento das Cláusulas Primeira, Segunda, Décima, Décima Segunda, incisos I, III, IV, VI e XV do citado Contrato.Data: 13/08/2025.

3 cm -13 2111379 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1

ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/21

PORTARIA Nº 150/DRS/ACADEPOL/PCMG/2025

A Diretora da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 9.5 e subitens do Edital 04/21 do Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia I, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5082649-56.2022.8.13.0024, convoca a candidata LETICIA ATHAYDE SANTOS DE CARVALHO, inscrição nº 131734, para exames Biofísicos, a serem realizados na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais/ACADEPOL – prédio “J”, em Belo Horizonte (rua Oscar Negrão de Lima, 112, Nova Gameleira), no dia 1º de setembro de 2025, segunda-feira, às 8h30min. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 13 de agosto de 2025.

Yukari Miyata

Delegada-Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

4 cm -13 2111854 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9473176/2025

PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000093/2025

PROCESSO SEI 1510.01.0011453/2025-74

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e verificação na plataforma robótica (EZ1). Valor total: R\$ 14.719,00 (quatorze mil setecentos e dezenove reais). Vigência: o contrato terá vigência de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.4062.0 001.33.90.39.21.0.10.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 11/08/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Danilo de Oliveira (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9474097/2025

PROCESSO DE COMPRAS 1451977 000027/2025

PROCESSO SEI 1510.01.0107071/2025-43

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: aquisição de equipamentos de Fisioterapia. Valor total: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados do dia posterior a publicação do contrato, prorrogável da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 469 1.06.123.134.2071.0001.4.4.90.52.13.0.57.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 13/08/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Cláudio José dos Santos (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9471643/2025

PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000112/2025

PROCESSO SEI 1510.01.0087891/2025-20

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica AXON ENTERPRISE INC. Objeto: contratação de Empresa especializada para fornecimento de Dispositivo de Condução de Energia (DCE) também conhecidos como Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (AINM). Valor total em dólares americanos: US\$47.502,00 (quarenta e sete mil quinhentos e dois dólares americanos); valor estimado em reais: R\$ 299.262,60 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses contados da assinatura deste, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.1007 .0001.4.4.90.52.03.1.10.8. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 13/08/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Franco Gialfione (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9473071/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR - COTEP Nº 1510011 000005/2025

PROCESSO SEI 1510.01.0063946/2025-30

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica AACP SERVICO AMBIENTAL LTDA. Objeto: prestação de serviços especializados em dedetização (desratização, descupinização e dedetização) nas dependências internas e externas do Campus da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais. Valor total: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Dotação Orçamentária: 1511.06.128.037.4066.0001.3.3.90.39.61.0.10.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 13/08/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Alexandre Antônio Cordeiro Pinheiro (P/ Contratada).

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

AO CONTRATO Nº 9406169/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000261/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0064873/2023-33

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. Objeto: rescisão amigável do contrato original, de prestação de serviços de manutenção no equipamento 3500 XL Series Genetic Analyser, uma vez que os serviços previstos no referido instrumento já estão abrangidos pelas disposições do Contrato nº 9468444/2025, firmado na data de 29/05/2025 e com vigência entre 03/06/2025 a 02/06/2030. Distrato: as partes dão por terminado o contrato original, a partir de 17/06/2025, considerando a data de emissão

da nota fiscal em 16/06/2025, observando-se assim o faturamento e o reconhecimento contábil, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 13/08/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Marcos Damian Caussi e Gustavo Arbex Avelar (P/ Contratada).

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9344077/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000074/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0017339/2023-44

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica CLARO S.A . Do objeto: a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor global do contrato no percentual de 5,5082%. Valor total: R\$ 247.076,99 (duzentos e quarenta e sete mil setenta e seis reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, com início em 19/07/2025 e término em 18/07/2026. Dotação Orçamentária:1511.10.302.037.2008.0001.3.3.90.40.04.0.10.1, 1511.1 2.368.037.2011.0001.3.3.90.40.04.0.10.1, 1511.06.122.705.2500.0001 3.3.90.40.04.0.10.1, 1511.06.181.032.4060.0001.3.3.90.40.04.0.10.1, 1511.06.181.032.4061.0001.3.3.90.40.04.0.10.1 e 1511.06.128.037.40 66.0001.3.3.90.40.04.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 13/08/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Emerson Stefanelli Santos e Andre Luiz Damascena (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9474109/2025

PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000141/2025

PROCESSO SEI 1510.01.0141645/2025-73

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA. Objeto: aquisição de Materiais de Informática (fechadura especial tecnológica). Valor total: R\$ 2.147,96 (dois mil cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato. Dotações Orçamentárias: 4441.03.122.737.100 9.0001.4.4.90.52.20.0.60.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 13/08/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Julio Cesar Malaquias de Rezende (P/ Contratada).

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9344076/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000074/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0238548/2021-85

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Do objeto: a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor global do contrato no percentual de 5,4053%. Valor total: R\$ 2.973.447,66 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, com início em 19/07/2025 e término em 18/07/2026. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.4 060.0001.3.3.90.40.04.0.10.1; 1511.06.181.032.4061.0001.3.3.90.40. 04.0.10.1; 1511.06.122.705. 2500.0001.3.3.90.40.04.0.10.1; 1511.06. 128.037.4066.0001.3.3.90.40.04.0.10.1; 1511.12.368.037.2011.0001. 3.3.90.40.04.0.10.1; 1511.10.302.037.2008.0001.3.3.90.40.04.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 13/08/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Eduardo Camargos Lopes Batista e Tarcisio Mesquita Monteiro (P/ Contratada).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 57/2025/ PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0102732/2025-20

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de São João Del Rei/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de São João Del Rei. Duração: A partir da data de Publicação a 31/12/2028. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 13/08/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/PCMG) e Aurelio Suenes de Resende(P/Pre.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 50/2025/ PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0064965/2025-65

Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Machado/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Machado. Duração: A partir da data de publicação a 31/12/2028. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 13/08/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/PCMG) e Messias Ferreira Martins(P/Câm.).

32 cm -13 2111848 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

DAT - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Em ação fiscalizadora registrada no REDS nr 2025-032819273-001, constatou-se irregularidade(s) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na lei 14.130/01 e no Decreto 47.998/2020. Dessa forma, a pessoa jurídica JOAO VICTOR L. SILVA, CNPJ 61.288.127/0001-42 fica notificada da faculdade de apresentar DEFESA referente ao processo administrativo 2025-FIS000103 instaurado em seu desfavor, pelo cometimento das seguintes infrações conforme art. 14 do Decreto 47.998/2020:

- Deixar de instalar as medidas de segurança especificadas em norma técnica regulamentar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei Estadual 14.130 de 09 de dezembro de 2001, c/c com o art. 14 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020.

A defesa poderá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, nos termos do parágrafo único do art. 30 do Decreto 46.668 de 15 de dezembro de 2014, exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://fiscalizacaobombeiros.mg.gov.br/. No ato da defesa, o autuado poderá indicar outra pessoa como responsável pelo sistema preventivo da edificação, área de uso coletivo ou evento, apresentando a respectiva documentação que fundamente essa petição. Não sendo apresentado nenhum outro responsável pelo sistema preventivo, será considerada responsável pela(s) infração(ões), podendo incorrer nas sanções aplicáveis, caso a conduta infracional permaneça.

O autuado deverá se atentar para a área notificada neste auto de infração, uma vez que esse valor será a base de cálculo para o valor da multa nos casos em que esta for aplicada, podendo apresentar, em sua defesa, contestação devidamente comprovada do referido valor de área. As irregularidades elencadas neste auto de infração estão sujeitas às seguintes sanções conforme art. 15 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020: advertência escrita, multa, cassação de AVCB/CLCB, embargo ou interdição.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Não será conhecida a defesa ou recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), conforme art. 31 do Decreto 46.668/14.

O interessado também poderá adotar as ações necessárias para regularização da edificação, área de uso coletivo ou evento e informar via funcionalidade própria no sistema que as irregularidades já foram sanadas, visando o encerramento do processo, sem prejuízo das sanções já aplicadas. Também poderá ser solicitado pedido de prorrogação de prazo quando a regularização do local for complexa demandando um tempo maior para conclusão. No ato do pedido de prorrogação, deve ser apresentado um cronograma de execução das ações que serão adotadas para a regularização. Em caso de deferimento do pedido de prorrogação de prazo a contagem do prazo, para majoração das sanções administrativas fica congelado pelo período de prorrogação concedido. Agente responsável pela notificação: BM1322171.

Referência: Auto de infração 2025-AUT000216.

11 cm -13 2111336 - 1

ABM - AVISO Nº 172/2025 - CSE - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR - CFSd BM 2025 - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O Tenente-Coronel BM Chefe do Centro de Seleção e Exames da Academia de Bombeiros Militar, conforme inc. V, art. 41 da ITE nº 47 de 30/06/2023, considerando a Res. BM nº 1.167, de 29/11/2023, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Soldados Combatentes e Especialistas Bombeiros Militar, o Edital nº 13, de 21/05/2024, referente ao CFSd BM 2025, publicado por meio do Aviso nº 13/2024 no DOEMG nº 99 de 22/05/24, e considerando a Decisão Judicial da Justiça de Primeira Instância da Comarca de Sete Lagoas / Unidade Jurisdicional - 2º JD da Comarca de Sete Lagoas, no processo nº 5015799-11.2025.8.13.0672, resolve: tornar públi-co que se encontra postado no sítio eletrônico “www.bombeiros.mg.gov.br/concursos-reservas-convocacoes”, o Ato nº 1.190.25/25, que assegura vaga, por determinação judi-cial, no próximo concurso ao Curso de Formação de Solda-dos Bombeiros Militar, para o candidato Brendon Alessander de Souza Araujo, concorrente ao CFSd BM 2025.

Bhte, 13Ago25

(a) Eros Erich Pinto Coelho Alonso

Ten-Cel BM, Chefe do CSE/ABM

5 cm -13 2111470 - 1

6º COB - RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402007 000014/2025.

O Ordenador de Despesas do 6º COB, torna público, que após ajustes no edital desta licitação continuará à receber propostas para AQUISIÇÃO de materiais de consumo e permanente em prol da SAS do 9º BBM em VARGINHA/MG, visando suprir as necessidades existentes na unidade,conforme especificações e elementos técnicos constantes no Anexo I do Edital.A data da sessão pública deste Pregão Eletrônico foi ALTERADA para o dia 26Ago2025 às 09h00min no Portal Compras do Estado. A integra do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 6º COB, à Rua Rio de Janeiro, 100, Centro, Poços de Caldas/MG ou através dos Telefones: (35) 3712-7305, (35) 3697-2093 e do Edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Poços de Caldas, 12Ago2025.

Rodrigo Paiva de Castro, Ten Cel BM

Ord. de Desp. do 6º COB.

4 cm -13 2111350 - 1

2º COB - RESUMO DO CONVÊNIO 208224/25 - 8BBM

Partes: CBMMG x Prefeitura Municipal de Sacramento. Espécie: Termo de Cooperação Técnica. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação entre o Município de Sacramento e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), visando à instalação e funcionamento da Base Descentralizada de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e do Sistema Integrado de Traumas e Emergência (SIATE), integrados à sede do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Sacramento. Vigência: 31/12/2028. Foro: Comarca de Uberaba/MG. Data: 13/08/2025. Signatários: Josias Soares de Freitas Junior, Tenente-Coronel BM, Comandante 8º BBM, Osmar Trevisan Júnior, Prefeito Municipal de Sacramento, Deybe Júnior Soares Santos, Capitão BM, Gestor do Convênio e Gustavo Dagrava Oliveira, 2º Tenente BM, Gestor Administrativo.

3 cm -13 2111497 - 1

DAT - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Em ação fiscalizadora realizada no endereço qualificado acima, constatou-se irregularidade(s) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na lei 14.130/01 e no Decreto 47.998/20. Dessa forma, A pessoa jurídica EDIFICIO EMERALDA, CNPJ 58.320.576/0001-16 fica notificada da aplicação da sanção de ADVERTENCIA ESCRITA, com base no paragrafo 1º do art. 4º da Lei 14.130/01, c/c paragrafo 1º do art. 15º do Decreto 47.998/20, bem como da facultatividade de interpor recurso desde termo de aplicação de sanção, em até 10 dias corridos, conforme art. 55 da Lei 14.184/02.

Não foram apresentadas razões de defesa dentro do prazo legal visando impugnar o auto de infração 2025-AUT000108.

INFRAÇÕES COMETIDAS CONFORME ART. 14 DO DECRETO 47.998/2020:

- Não realizar a manutenção adequada das medidas de segurança especificadas em norma técnica regulamentar, alterar-lhes as características, ocultá-las, removê-las, inutilizá-las, destruí-las ou Substituí-las por outras que não atendam às exigências legais e regulamentares.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei Estadual 14130 de 09 de dezembro de 2001, c/c com o art. 14 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020.

O interessado terá acesso aos autos do processo de fiscalização por meio eletrônico no endereço https://fiscalizacaobombeiros.mg.gov.br/. O acesso é feito por meio de uma conta pessoal http://gov.br. O protocolo de defesa, recursos, parcelamentos e outras petições serão realizados exclusivamente no sistema de fiscalização, conforme orientações acima. Não será conhecida a defesa ou recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), conforme art. 31 do Decreto 46.668/14.

O interessado também poderá adotar as ações necessárias para regularização da edificação, área de uso coletivo ou evento e informar via funcionalidade própria no sistema que as irregularidades já foram sanadas, visando o encerramento do processo, sem prejuízo das sanções já aplicadas. Também poderá ser solicitado pedido de prorrogação de prazo quando a regularização do local for complexa demandando um tempo maior para conclusão. No ato do pedido de prorrogação, deve ser apresentado um cronograma de execução das ações que serão adotadas para a regularização. Em caso de deferimento do pedido de prorrogação de prazo a contagem do prazo para majoração das sanções administrativas fica congelado pelo período de prorrogação concedido. Caso persista a conduta infracional a pessoa jurídica qualificada neste edital ainda estará sujeita a sofrer as seguintes sanções, conforme art. 15 do decreto 47.998 de 01 de julho de 2020: multa, cassação de AVCB/ CLCB, embargo ou interdição.

Responsável pela aplicação da sanção: AUTORIDADE MILITAR DO SSCP COMPETENTE

Referência: Termo de Aplicação de Sanção 2025-ADV000007

11 cm -13 2111319 - 1

ABM - AVISO DE EDITAL – EDITAL N.01 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 2025 - ABM

O Ordenador de Despesas da Academia de Bombeiros Militar torna público que estará recebendo propostas para “Credenciamento de empresas e clínicas de psicologia para realização de avaliações psicológicas em candidatos aos concursos públicos promovidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG”, conforme especificações detalhadas no Edital. A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa Rosa, nº 10, Bairro São Luiz, Belo Horizonte-MG, através do e-mail: abm.credenciamento.psicologia@bombeiros.mg.gov.br e o edital, no site: www.compras.mg.gov.br/https://www.bombeiros.mg.gov.br/licitacoes e PNCP.

Belo Horizonte, 13Ago25.

(a) Luiz Henrique Moreira Fagundes, Capitão BM

Ord. de Desp. ABM

4 cm -13 2111403 - 1

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 – 33

DAT - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Em ação fiscalizadora registrada no REDS nr 2025-032161150-001, constatou-se irregularidade(s) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na lei 14.130/01 e no Decreto 47.998/2020. Dessa forma, a pessoa física LEANDRO LOPES DA COSTA, CPF 016.***.***.44 fica notificada da faculdade de apresentar DEFESA referente ao processo administrativo 2025-FIS000359 instaurado em seu desfavor, pelo cometimento das seguintes infrações conforme art. 14 do Decreto 47.998/2020:

- Deixar de instalar as medidas de segurança especificadas em norma técnica regulamentar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei Estadual 14.130 de 09 de dezembro de 2001, c/c com o art. 14 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020.

A defesa poderá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, nos termos do parágrafo único do art. 30 do Decreto 46.668 de 15 de dezembro de 2014, exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://fiscalizacaobombeiros.mg.gov.br/. No ato da defesa, o autuado poderá indicar outra pessoa como responsável pelo sistema preventivo da edificação, área de uso coletivo ou evento, apresentando a respectiva documentação que fundamente essa petição. Não sendo apresentado nenhum outro responsável pelo sistema preventivo, será considerada responsável pela(s) infração(ões), podendo incorrer nas sanções aplicáveis, caso a conduta infracional permaneça.

O autuado deverá se atentar para a área notificada neste auto de infração, uma vez que esse valor será a base de cálculo para o valor da multa nos casos em que esta for aplicada, podendo apresentar, em sua defesa, contestação devidamente comprovada do referido valor de área. As irregularidades elencadas neste auto de infração estão sujeitas às seguintes sanções conforme art. 15 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020: advertência escrita, multa, cassação de AVCB/CLCB, embargo ou interdição.

Não será conhecida a defesa ou recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), conforme art. 31 do Decreto 46.668/14.

O interessado também poderá adotar as ações necessárias para regularização da edificação, área de uso coletivo ou evento e informar via funcionalidade própria no sistema que as irregularidades já foram sanadas, visando o encerramento do processo, sem prejuízo das sanções já aplicadas. Também poderá ser solicitado pedido de prorrogação de prazo quando a regularização do local for complexa demandando um tempo maior para conclusão. No ato do pedido de prorrogação, deve ser apresentado um cronograma de execução das ações que serão adotadas para a regularização. Em caso de deferimento do pedido de prorrogação de prazo a contagem do prazo, para majoração das sanções administrativas fica congelado pelo período de prorrogação concedido. Agente responsável pela notificação: BM1549245.

Referência: Auto de infração 2025-AUT000190.

11 cm -13 2111332 - 1

DAT - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Em ação fiscalizadora registrada no REDS nr 2025-035493367-001, constatou-se irregularidade(s) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na lei 14.130/01 e no Decreto 47.998/2020. Dessa forma, a pessoa jurídica MUNICIPIO DE BARBACENA, CNPJ 17.095.043/0001-09 fica notificada da faculdade de apresentar DEFESA referente ao processo administrativo 2025-FIS000683 instaurado em seu desfavor, pelo cometimento das seguintes infrações conforme art. 14 do Decreto 47.998/2020:

- Deixar de instalar as medidas de segurança especificadas em norma técnica regulamentar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei Estadual 14.130 de 09 de dezembro de 2001, c/c com o art. 14 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020.

A defesa poderá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, nos termos do parágrafo único do art. 30 do Decreto 46.668 de 15 de dezembro de 2014, exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://fiscalizacaobombeiros.mg.gov.br/. No ato da defesa, o autuado poderá indicar outra pessoa como responsável pelo sistema preventivo da edificação, área de uso coletivo ou evento, apresentando a respectiva documentação que fundamente essa petição. Não sendo apresentado nenhum outro responsável pelo sistema preventivo, será considerada responsável pela(s) infração(ões), podendo incorrer nas sanções aplicáveis, caso a conduta infracional permaneça.

O autuado deverá se atentar para a área notificada neste auto de infração, uma vez que esse valor será a base de cálculo para o valor da multa nos casos em que esta for aplicada, podendo apresentar, em sua defesa, contestação devidamente comprovada do referido valor de área. As irregularidades elencadas neste auto de infração estão sujeitas às seguintes sanções conforme art. 15 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020: advertência escrita, multa, cassação de AVCB/CLCB, embargo ou interdição.

Não será conhecida a defesa ou recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), conforme art. 31 do Decreto 46.668/14.

O interessado também poderá adotar as ações necessárias para regularização da edificação, área de uso coletivo ou evento e informar via funcionalidade própria no sistema que as irregularidades já foram sanadas, visando o encerramento do processo, sem prejuízo das sanções já aplicadas. Também poderá ser solicitado pedido de prorrogação de prazo quando a regularização do local for complexa demandando um tempo maior para conclusão. No ato do pedido de prorrogação, deve ser apresentado um cronograma de execução das ações que serão adotadas para a regularização. Em caso de deferimento do pedido de prorrogação de prazo a contagem do prazo, para majoração das sanções administrativas fica congelado pelo período de prorrogação concedido. Agente responsável pela notificação: BM1525971.

Referência: Auto de infração 2025-AUT000422.

11 cm -13 2111338 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Acordo de Cooperação celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Associação dos Usuários de Agua das Bacias Hidrográficas dos Rios Ponte Grande e Piranga. Objeto: estabelecer a mútua cooperação entre o Estado de Minas Gerais, visando o apoio técnico em projetos estruturas hidráulicas, como: construção, reforma e/ou ampliação de barramentos na bacia hidrográfica dos rios Ponte Grande e Piratinga, no município de Formoso – Minas Gerais. Vigência: 1095 dias a partir da publicação no Jornal Minas Gerais. Data de Assinatura: 24/07/2025.

3 cm -13 2111431 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 597

SEI Nº 1230.01.0003709/2025-20

Termo de Doação Nº 597: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Divisa Alegre/MG, inscrito no CNPJ, sob o nº 01.613.073/0001-11, denominado DONATARIO. OBJETO: 15 (quinze) unidades de conjunto irrigação por gotejamento para 1000m², 15 (quinze) unidades de conjunto irrigação por gotejamento para 500m² e 30 (trinta) unidades de caixa d’água 1000L. FINALIDADE: para fins sociais, uma vez que além de fomentar a agricultura através do acesso a tecnologias que contribuem para o aumento da produtividade, a entrega dos kits de irrigação vem ao encontro das diretrizes da Ação Orçamentária 4398 Irriga Minas - Agricultura Irrigada Sustentável, por meio de recursos do Governo de Minas Gerais, bem comovem ao encontro das competências institucionais desta Secretaria. VALOR: R\$35.619,00 (trinta e cinco mil seiscentos e dezenove reais). Assinam em 11/08/2025, o secretário de estado em exercício, Sr. João Ricardo Albanex, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Divisa Alegre/MG, Sr. Ademir Alves, como representante do Donatário.

5 cm -13 2111288 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202508140046450133.